



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 136, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011

“Fixa prazos para o pagamento do IPTU para o exercício de 2012 e dá outras providências”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.079, de 20 de dezembro de 1972, e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Artigo 1º) Os prazos para pagamento do IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU - são fixados para o exercício de 2012, de acordo com a tabela abaixo:

PAGAMENTO ÚNICO	10/02/2012
1ª PARCELA	10/02/2012
2ª PARCELA	12/03/2012
3ª PARCELA	10/04/2012
4ª PARCELA	10/05/2012
5ª PARCELA	11/06/2012
6ª PARCELA	10/07/2012
7ª PARCELA	10/08/2012
8ª PARCELA	10/09/2012
9ª PARCELA	10/10/2012
10ª PARCELA	12/11/2012
11ª PARCELA	10/12/2012

Parágrafo Único - O valor mínimo de cada parcela não poderá ser menor que a quantia de R\$ 15,00 (quinze reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º) Para efeito do cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, no exercício de 2012, serão mantidas a Planta Genérica de Valores, as demais tabelas de 2008, a Tabela 1 do Decreto nº 109, de 29 de outubro de 2009, a Tabela 1 do Decreto nº 104, de 30 de novembro de 2010 e a Tabela 1, em anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º) O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU será cobrado na forma do Código Tributário Municipal e legislação subsequente, mediante a aplicação das alíquotas constantes da tabela abaixo, determinadas em função do uso do imóvel e da face de quadra para a qual pertence o imóvel:

TABELA DE CÓDIGOS DAS ALÍQUOTAS

USO	GRUPO	ALÍQUOTA
TERRENO	0	2,00%
	1	4,00%
RESIDÊNCIA	0	1,00%
	1	1,50%
	2	1,70%
	3	2,00%
COMÉRCIO	1	2,20%
INDÚSTRIA	1	2,20%

Parágrafo Único - As alíquotas acima foram definidas conforme Tabela do artigo 19 da Lei Complementar nº 4.176, de 05 de dezembro de 2007.

Artigo 4º) Os imóveis que, no exercício de 2011, não tiveram alterações de áreas construídas ou alterações nas características de suas construções, terão o seu imposto para 2012 igual ao de 2011.

§ 1º - Os imóveis que, durante o exercício de 2011, sofreram variação em suas áreas ou alterações de dados cadastrais que influam na apuração da base de cálculo do imposto terão o seu Imposto calculado com base no valor venal sobre o qual serão aplicadas as alíquotas previstas na tabela do artigo 3º.

§ 2º - Excetua-se do parágrafo anterior, os imóveis que sofreram variações em suas áreas ou alterações de dados cadastrais, em função de acerto de cadastro ou erro de digitação e os imóveis que em função das referidas alterações tiverem aumento no seu valor venal, mantendo-se assim o seu redutor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 15 de dezembro de 2011.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

TABELA 1

Anexa ao Decreto nº 136/11

ATUALIZAÇÕES DA TABELA DE FACE DE QUADRA ALTERAÇÕES PARA O EXERCÍCIO 2012

Setor	Qdr	Código Logr.	Face	Via/ Tipo	LOGRADOURO	Valor p/ m ²	Ind. Fatores	IND COD ALIQT	
								Terreno	Edificação
17	9	98	4	RUA	ISRAEL	R\$ 17,50	1	1	1
21	30	7700	4	RUA	FRANCISCO ROGATTO	R\$ 75,00	1	1	2
22	14	999	1	AVE	BRASIL	R\$ 180,00	1	1	2
22	14	12868	2	RUA	FABRÍCIA CLARICE DE OLIVEIRA RIBOLDI	R\$ 180,00	1	1	2
22	14	716	3	AVE	DOS ITALIANOS	R\$ 180,00	1	1	2
22	15	999	1	AVE	BRASIL	R\$ 180,00	1	1	2
22	15	12868	2	RUA	FABRÍCIA CLARICE DE OLIVEIRA RIBOLDI	R\$ 180,00	1	1	2
22	15	12869	3	RUA	DEOLINA MARIA DE JESUS	R\$ 180,00	1	1	2
22	16	716	1	AVE	DOS ITALIANOS	R\$ 180,00	1	1	2
22	16	12868	2	RUA	FABRÍCIA CLARICE DE OLIVEIRA RIBOLDI	R\$ 180,00	1	1	2
22	16	12869	3	RUA	DEOLINA MARIA DE JESUS	R\$ 180,00	1	1	2
23	25	236	1	RUA	LINDÓIA	R\$ 16,50	1	1	2
25	12	3504	1	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	R\$ 21,00	1	1	2
25	12	3504	1	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	R\$ 21,00	1	1	2
25	12	740	2	RUA	SEM DENOMINAÇÃO	R\$ 21,00	1	1	2
25	13	3504	1	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	R\$ 21,00	1	1	2
25	13	3504	1	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	R\$ 21,00	1	1	2
25	13	12691	2	RUA	MARIA CECÍLIA DE MELLO SARTORI	R\$ 21,00	1	1	2
25	14	3504	1	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	R\$ 21,00	1	1	2
25	14	3504	1	RUA	MARIA DESIDERO SARTORI	R\$ 21,00	1	1	2
25	14	12691	2	RUA	MARIA CECÍLIA DE MELLO SARTORI	R\$ 21,00	1	1	2
25	14	740	3	RUA	SEM DENOMINAÇÃO	R\$ 21,00	1	1	2
25	15	13213	1	RUA	ANTÔNIO IAMARINO	R\$ 52,50	1	1	2
25	15	13211	2	RUA	SILVIA SILVA SARTORI	R\$ 52,50	1	1	2
25	16	13221	1	RUA	SILVIA SILVA SARTORI	R\$ 52,50	1	1	2
25	16	13212	2	RUA	JACYRO ALVES PEREIRA	R\$ 52,50	1	1	2
25	16	13213	3	RUA	ANTÔNIO IAMARINO	R\$ 52,50	1	1	2
25	17	13211	1	RUA	SILVIA SILVA SARTORI	R\$ 52,50	1	1	2
25	17	13212	2	RUA	JACYRO ALVES PEREIRA	R\$ 52,50	1	1	2
29	18	1103	4	RUA	AVANTE BREDÁ	R\$ 42,00	1	1	1
29	37	4564	1	RUA	PEDRO SARTORI	R\$ 28,00	1	1	1
29	37	1417	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	37	4565	3	RUA	APARECIDO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	38	4565	1	RUA	APARECIDO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	38	1417	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	38	4566	3	RUA	JOAQUIM ANDRADE	R\$ 28,00	1	1	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Setor	Qdr	Código Logr.	Face	Via/ Tipo	LOGRADOURO	Valor p/ m ²	Ind. Fatores	IND COD ALIQT	
								Terreno	Edificação
29	39	1417	1	AVE	ANTONIO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	39	4567	2	RUA	ALEXANDRE BUZANA	R\$ 28,00	1	1	1
29	40	4567	1	RUA	ALEXANDRE BUZANA	R\$ 28,00	1	1	1
29	40	1417	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	40	4568	3	RUA	NATALINO CAVENAGHI	R\$ 28,00	1	1	1
29	41	4568	1	RUA	NATALINO CAVENAGHI	R\$ 28,00	1	1	1
29	41	1417	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	41	4569	3	RUA	DEMÉTRIO SATURNINO DOS SANTOS	R\$ 28,00	1	1	1
29	42	4569	1	RUA	DEMÉTRIO SATURNINO DOS SANTOS	R\$ 28,00	1	1	1
29	42	1417	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	42	4570	3	RUA	VICENTE LUPINACCI	R\$ 28,00	1	1	1
29	43	4570	1	RUA	VICENTE LUPINACCI	R\$ 28,00	1	1	1
29	43	1417	2	AVE	ANTONIO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	44	1417	1	AVE	ANTONIO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	45	1417	1	AVE	ANTONIO MARANGONI	R\$ 28,00	1	1	1
29	46	4466	1	ROD	SP 352	R\$ 10,80	1	1	1
38	2	5417	2	EST	ESTRADA MUNICIPAL	R\$ 7,00	3	0	0
45	5	2095	1	RUA	JEQUITIBÁ	R\$ 8,40	2	0	0
45	5	13061	2	RUA	JATOBÁ	R\$ 8,40	2	0	0
45	5	3311	3	RUA	JACARANDÁ	R\$ 8,40	2	0	0
45	6	13062	1	AVE	MENOTTI DEL PICCHIA	R\$ 8,40	2	0	0
45	6	7748	2	RUA	PAINEIRA	R\$ 8,40	2	0	0
45	6	13065	3	RUA	ARAUCÁRIA	R\$ 8,40	2	0	0
45	6	13067	4	RUA	CEREJEIRA	R\$ 8,40	2	0	0
45	6	13066	5	RUA	AROEIRA	R\$ 8,40	2	0	0
45	6	13063	6	AVE	JUCA MULATO	R\$ 8,40	2	0	0
45	7	738	1	EST	MUNICIPAL	R\$ 8,40	2	0	0
45	7	13064	2	AVE	TENENTE ONOFRE MANGINI MARQUES	R\$ 8,40	2	0	0
45	7	13081	3	RUA	MANGUEIRA	R\$ 8,40	2	0	0
45	7	13078	4	RUA	PAU-BRASIL	R\$ 8,40	2	0	0
45	7	13070	5	RUA	CIPRESTRE	R\$ 8,40	2	0	0
45	7	13071	6	RUA	EBANO	R\$ 8,40	2	0	0
45	7	13073	7	RUA	FLAMBOYANT	R\$ 8,40	2	0	0
45	7	13080	8	RUA	MACADÂMIA	R\$ 8,40	2	0	0
45	8	13074	1	RUA	BABOBÁ	R\$ 8,40	2	0	0
45	8	13075	2	RUA	MULUNGU	R\$ 8,40	2	0	0
45	9	13082	1	RUA	NOGUEIRA	R\$ 8,40	2	0	0
45	9	13085	2	RUA	PEROBA	R\$ 8,40	2	0	0
45	9	13087	3	RUA	QUARESMEIRA	R\$ 8,40	2	0	0
45	9	13064	4	RUA	TENENTE ONOFRE MANGINI MARQUES	R\$ 8,40	2	0	0
45	10	5417	1	EST	ESTRADA MUNICIPAL	R\$ 8,40	2	0	0